

NÚCLEO ELEITORAL MPPA

ENCONTRO ESTADUAL DE PREPARAÇÃO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – FALA DE ABERTURA DO ENCONTRO MINISTRO FLORIANO MARQUES – TSE.

Encontro ocorrido no Ministério Público do Rio Grande do Sul, ministrado por vários palestrantes que são referências na matéria eleitoral no país, havendo a transcrição e organização deste evento pelo Núcleo Eleitoral do Ministério Público do Estado do Pará, tendo como organizador o Analista Jurídico Hugo Sanches da Silva Picanço e como Coordenador do Trabalho o Promotor de Justiça José Edvaldo Pereira Sales.

**Belém – Pará
2024**

ENCONTRO ESTADUAL DE PREPARAÇÃO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

15 E 16 ABRIL 2024 | **13h30 às 18h** (15 ABR) / **09h às 17h30** (16 ABR) | **PARA ASSISTIR A TRANSMISSÃO CLIQUE AQUI**
Para mais informações acesse a página do CEAF no endereço: bit.ly/ceafintra

PROPAGANDA ELEITORAL E ENFRENTAMENTO JURÍDICO DA DESINFORMAÇÃO
FERNANDO GASPAR NEISSER
ADVOGADO
15 ABR 14h30 | PALESTRA

A PRÉ-CAMPANHA: UM EXAME TRANSVERSAL SOB A PERSPECTIVA DAS CONDUTAS VEDADAS E ABUSO DE PODER
RODRIGO LÓPEZ ZILIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MPRS
15 ABR 16h20 | PALESTRA

REGISTRO DE CANDIDATURA: ASPECTOS PROCESSUAIS RELEVANTES
ROBERTA MAIA GRETA
TRE MG
16 ABR 09h | PALESTRA

ABUSO DE PODER E REPRESENTAÇÕES ESPECIAIS NA VISÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO TSE
SILVANA BATINI CÉSAR GÓES
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
16 ABR 13h30 | PALESTRA

AÇÕES CASSATÓRIAS: QUESTÕES PROBATÓRIAS E PROCEDIMENTAIS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
16 ABR 15h30 | PALESTRA

 **MPPA** | Gabinete de Assessoramento Eleitoral | Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **TRE/RS**

 **EJERS**
Faculdade Jurídica Eleitoral
Ministro Paulo Bressan de Souza Pinto

PALESTRA: ABERTURA DO EVENTO – FALA DO MINISTRO DO TSE FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES.



Figura 1- Ministro Floriano de Azevedo Marques

Apresentações Iniciais do Encontro – Desembargadora Vanderley do TRE-RS

O encontro abordará diversos aspectos relacionados à autonomia das instituições, com ênfase na atualização de conhecimentos visando o fortalecimento da democracia e a garantia de um voto livre e consciente por parte do eleitorado. O objetivo principal deste evento é assegurar que, no dia da eleição, os eleitores possam exercer seu direito de voto com total segurança, escolhendo o candidato que melhor represente suas convicções pessoais. Para tal, é imperativo que todos os envolvidos nas eleições municipais colaborem para a realização deste propósito, estando plenamente informados sobre as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que nortearão as eleições de 2024.

Este encontro é concebido como um processo formativo, refletindo uma preocupação contínua com a educação eleitoral, não se limitando apenas ao período que antecede as eleições. É crucial que tanto juízes quanto promotores estejam bem versados em matéria eleitoral, inspirando outros colegas a dedicarem-se ao estudo da legislação eleitoral, vital para a manutenção de nossa democracia. Serão dois dias de reuniões com especialistas no assunto, oferecendo uma

oportunidade rica para a atualização sobre as mais recentes legislações e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, contribuindo para a segurança e tranquilidade na condução das eleições.

Além disso, deve ser ressaltado a importância de realizar eleições pacíficas, duradouras e transparentes, aproveitando o espaço para o conhecimento e o diálogo. A saudação inicial é dirigida ao Excelentíssimo Senhor Floriano de Azevedo Marques, diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral¹, e a outros dignitários presentes, tanto de forma remota quanto presencial, evidenciando a honra de participar deste encontro, ainda que virtualmente.

Fala do Ministro Floriano de Azevedo Marques

A introdução que farei neste evento aponta para os desafios enfrentados pela justiça eleitoral, divididos em tradicionais, contemporâneos e novos, cada um com suas particularidades. Os desafios tradicionais incluem o combate aos abusos de poder político e econômico, especialmente relevantes em contextos de reeleição. Os desafios contemporâneos e novos, embora não detalhados, sugerem uma evolução nas questões enfrentadas pela justiça eleitoral em cada eleição. A preocupação com a integridade do processo eleitoral é uma constante, exigindo vigilância contínua contra a distorção do pleito por meio do abuso de poder, seja ele político ou econômico. Este enfoque nos desafios tradicionais destaca a necessidade de uma atuação judiciosa para diferenciar entre a gestão legítima e o exercício abusivo do poder, garantindo assim a equidade e a transparência nas eleições municipais.

Monitoramento das Emendas Parlamentares as Municipalidades.

A alocação de recursos financeiros diretos às municipalidades, provenientes do orçamento da União por meio de emendas parlamentares, impõe uma responsabilidade ampliada de monitoramento e atenção. Embora não constitua uma prática ilícita por parte dos parlamentares federais destinarem recursos ou emendas orçamentárias a determinadas localidades, é crucial que a administração desses recursos, bem como a utilização dos bens adquiridos com tais verbas, seja rigorosamente fiscalizada para evitar práticas abusivas que possam comprometer a integridade do processo eleitoral.

Fiscalização às Fraudes nas Cotas de Gênero Feminino

No tocante aos desafios contemporâneos, observa-se que, embora não sejam exclusivos deste pleito, a jurisprudência acumulada pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos anos impõe a necessidade de vigilância contra práticas prejudiciais, especialmente no que se refere às fraudes nas cotas de gênero feminino. A legislação eleitoral reserva um percentual das candidaturas para mulheres, visando promover a igualdade de gênero na política. No entanto, a experiência tem demonstrado que, em algumas ocasiões, essa medida é subvertida por meio de

¹ Conheça a escola do TSE no link: <https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral>
<https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm> | Unidade Física –
Ministério Público em Icoaraci | ☎ (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

fraudes, com candidatas sendo inscritas meramente para cumprir a cota sem a intenção de participação efetiva no pleito. Tais práticas não apenas distorcem a intenção do legislador, mas também prejudicam a legitimidade do processo eleitoral. Portanto, é imperativo que a Justiça Eleitoral atue de maneira proativa na prevenção e na punição de candidaturas fraudulentas, assim como em outras formas de fraude eleitoral, incluindo o uso inapropriado de recursos financeiros e a inscrição de candidatas que não atendem aos critérios de elegibilidade.

Atenção Especial as Verbas do Fundo Eleitoral

Além disso, destaca-se a importância de uma fiscalização rigorosa e atenta por parte da Justiça Eleitoral, tanto em relação às fraudes nas cotas de gênero quanto ao emprego irregular de verbas do fundo eleitoral. É crucial que haja um controle eficaz para assegurar a conformidade com as normas eleitorais e promover um ambiente eleitoral justo e equitativo.

Propaganda Eleitoral na Internet e uso de Inteligências Artificial (IA)

Por fim, os desafios recentemente identificados incluem a necessidade de adaptação às novas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, especialmente aquelas relacionadas à propaganda eleitoral na internet e ao uso de Inteligência Artificial (IA) nesse contexto. A resolução 23732/2024², por exemplo, estabelece diretrizes claras sobre a propaganda eleitoral online, exigindo transparência no uso de IA. Todas as peças de propaganda eleitoral que empreguem essa tecnologia devem ser devidamente identificadas, garantindo que os eleitores estejam cientes da manipulação por IA. Essa medida visa assegurar a transparência e a veracidade das informações no ambiente digital, contribuindo para a integridade e a autenticidade do processo eleitoral.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre o uso de Inteligência Artificial (IA) em campanhas eleitorais, é imperativo que toda comunicação eleitoral que empregue tal tecnologia, seja em áudio, imagens estáticas, vídeos ou material impresso, apresente uma identificação clara. Esta identificação deve informar não apenas o uso da IA, mas também especificar a tecnologia empregada. Exceções a essa regra incluem ajustes de som ou imagem que não alterem substancialmente o conteúdo, como a calibragem de áudio ou a edição básica de fotos e logomarcas.

Padrão de Conduta em Redes Sociais para Evitar Notícias Falsas

Além disso, a resolução do TSE visa integrar as plataformas digitais em um esforço coletivo para estabelecer padrões de conduta que inibam o uso das redes sociais para a disseminação de notícias falsas de natureza eleitoral. Isso envolve a elaboração de termos de uso e a formação de um protocolo de boas práticas, construído em colaboração com as empresas responsáveis por estas plataformas. Tal protocolo, ainda em fase de elaboração, tem como objetivo

² Vide a resolução: Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2024/resolucao-no-23-732-de-27-de-fevereiro-de-2024>
<https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm> | Unidade Física – Ministério Público em Icoaraci | ☎ (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

regular a disseminação de conteúdo, sem impor restrições estatais diretas, mas sim promovendo uma autorregulação responsável.

A resolução também reitera a necessidade de remover conteúdo falso ou desinformativo sobre candidatos ou o processo eleitoral, avançando na direção de responsabilizar as plataformas digitais mesmo antes de uma ordem judicial, caso permitam a circulação de informações sabidamente falsas em suas redes. Isso implica um dever por parte das operadoras de suspender ou remover tal conteúdo, sob pena de responsabilização por negligência.

Financiamento do Conteúdo Eleitoral pela Internet e dever das Big Techs³ e Impulsionamento Mandatário da Verdade.

No que tange ao financiamento de conteúdo eleitoral, a resolução estipula que as empresas que monetizam a propagação de propaganda eleitoral devem verificar a veracidade do conteúdo impulsionado, assumindo uma parcela de responsabilidade na prevenção da disseminação de desinformação. Um aspecto inovador da resolução é a introdução do "impulsionamento mandatário da verdade", que assegura aos candidatos afetados por notícias falsas o direito de ter o desmentido dessa informação impulsionado nas mesmas condições em que a falsidade foi divulgada, visando corrigir a assimetria entre o alcance da desinformação e da verdade.

Por fim, é fundamental que juízes, servidores e demais envolvidos no processo eleitoral estejam cientes destas diretrizes e atuem de maneira diligente para garantir a integridade e a transparência do processo eleitoral, conforme previsto na resolução do TSE. Este conjunto de medidas representa um esforço significativo para adaptar o ambiente eleitoral às novas realidades digitais, promovendo um processo eleitoral mais justo e informativo.

Necessidade de Seguir as Decisões e Orientações do TSE

No que tange ao dever vinculante dos magistrados eleitorais, é imperativo que estes sigam as decisões previamente proferidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relativas a casos ou situações similares. Tal prática é fundamentada na existência de jurisprudência do TSE, criando um efeito vinculante que obriga a aderência a essas decisões, conforme estipulado artigo no 9F da Resolução da Propaganda Eleitoral, Resolução nº 23.732/2024. Vejamos a amplitude do dispositivo:

Art. 9º-F. No caso de a propaganda eleitoral na internet veicular fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados sobre o sistema eletrônico de votação, o processo eleitoral ou a Justiça Eleitoral, as juízas e os juízes mencionados no art. 8º desta Resolução ficarão vinculados, no exercício do poder de polícia e nas representações, às decisões colegiadas do Tribunal Superior

³ Glossário. **Big techs** são grandes empresas de tecnologia que dominam o cenário global de produção de informações. Essas organizações possuem grande poder econômico e cultural e a cada momento consolidam seu espaço no mercado. São conglomerados de empresas de tecnologia que atuam na maior parte do globo.

Eleitoral sobre a mesma matéria, nas quais tenha sido determinada a remoção ou a manutenção de conteúdos idênticos.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos casos em que, a despeito de edição, reestruturação, alterações de palavras ou outros artifícios, métodos ou técnicas para burlar sistemas automáticos de detecção de conteúdo duplicado ou para dificultar a verificação humana, haja similitude substancial entre o conteúdo removido por determinação do Tribunal Superior Eleitoral e o veiculado na propaganda regional ou municipal.

§ 2º Para o cumprimento ao disposto no caput deste artigo, as juízas e os juízes eleitorais deverão consultar repositório de decisões colegiadas, que será disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral pelo sistema de que trata o art. 9º-G desta Resolução.

§ 3º A ordem de remoção de conteúdo expedida nos termos deste artigo poderá estabelecer prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento da decisão, considerando a gravidade da veiculação e as peculiaridades do processo eleitoral e da eleição em curso ou a se realizar, e observará os demais requisitos constantes do § 4º do art. 38 desta Resolução.

§ 4º O exercício do poder de polícia que contrarie ou exorbite o previsto no § 1º deste artigo permitirá o uso da reclamação administrativa eleitoral, observado o disposto nos arts. 29 e 30 da Res.-TSE n.º 23.608/2019." (NR)

Este artigo especifica que, no contexto da propaganda eleitoral na internet, especialmente aquela que veicula notícias falsas conforme definido pela legislação eleitoral, os juízes estão obrigados a pautar suas decisões nas deliberações colegiadas do TSE que já tenham determinado a remoção ou a manutenção de conteúdos análogos.

Para facilitar a aplicação desta diretriz, a resolução do TSE institui a criação de um repositório online, atualizado em tempo real⁴, que compila decisões relacionadas a conteúdo de desinformação. Este repositório inclui tanto as decisões que ordenaram a remoção de conteúdo quanto aquelas que, após avaliação, concluíram pela não caracterização de desinformação, e, portanto, pela não necessidade de remoção. Esta medida visa não apenas assegurar a conformidade com a jurisprudência estabelecida, mas também reconhece a complexidade de gerenciar a disseminação de notícias falsas em um ambiente digital vasto e diversificado, particularmente em um país com 5.570 municípios, onde a replicação de tais conteúdos pode ocorrer em múltiplas localidades.⁵

Ao concluir esta exposição, destaca-se a importância de abordar esses temas com a profundidade necessária, reconhecendo o esforço da Desembargadora Vanderley e demais organizadores em promover um evento dedicado a essa discussão. Agradece-se à direção do TRE

⁴ Leia mais sobre o assunto no portal do TSE: Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/tse-garante-compromisso-de-combate-a-desinformacao-com-diversas-acoas>

⁵ Veja também as pílulas contra a desinformação. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Junho/pilulas-contr-a-desinformacao-identificar-conteudos-e-fundamental-para-o-enfrentamento-da-desinformacao-1/>
<https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm> | Unidade Física – Ministério Público em Icoaraci | ☎ (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

do Rio Grande do Sul pela iniciativa oportuna, que é crucial para o enfrentamento dos desafios associados à próxima eleição.

Outros Discursos da Abertura após A palestra de Abertura do Ministro do TSE.

A seguir, o discurso reconhece a presença e as contribuições do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da quarta região, Desembargador Ricardo Martins Costa, e expressa gratidão pela hospitalidade e pelo suporte oferecido ao evento. Ademais, ressalta-se a confiança depositada pela sociedade brasileira na justiça eleitoral, apesar das críticas infundadas por parte de alguns agentes políticos, e enfatiza-se a importância da transparência e da legitimidade do processo eleitoral. Por fim, o discurso salienta a colaboração entre as instituições para a promoção de um processo eleitoral íntegro e transparente, mencionando o apoio do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a participação ativa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Estado, Dr. Alexandre, entre outros. Agradece-se a todos os envolvidos pela dedicação e pelo comprometimento com a democracia e o direito eleitoral, desejando sucesso nas discussões e nos trabalhos a serem realizados durante o evento.

Neste momento, desejo expressar minha cordial saudação ao Desembargador Jorge Luiz, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard, um estimado amigo e colega de longa data, com quem compartilho lembranças desde os tempos em Veranópolis e Soledade. Estendo minhas saudações ao Dr. Cláudio Dutra Fontela, Procurador Regional Eleitoral, a quem tenho o prazer de reconhecer como um distinto ex-aluno, destacando-se durante sua formação acadêmica. É com grande satisfação que me encontro aqui com Vossa Excelência neste evento significativo. Quero também cumprimentar todos os visitantes e palestrantes, especialmente o Dr. Rodrigo Zílio, cuja contribuição ao Direito Eleitoral ao longo dos anos tem sido inestimável. Portanto, considero todos devidamente saudados, e estendo uma calorosa e expressiva saudação a todos os magistrados e promotores eleitorais presentes.

A realização da próxima eleição depende substancialmente de vocês, mais do que de nós, pois é nas zonas e sessões eleitorais que os primeiros desafios surgem. Espera-se que as eleições municipais apresentem um nível de competição intensificado, diferentemente das eleições em âmbito federal. Com nossa fé cada vez mais fortalecida, acreditamos na superação desses desafios em prol da democracia, da consolidação de nossos princípios e de um país melhor.

As eleições municipais enfrentarão questões desafiadoras, incluindo a novidade das federações partidárias, o papel da inteligência artificial, o combate à desinformação e a capacidade do juiz eleitoral de remover ex officio conteúdos da internet, conforme estabelecido por resoluções

do TSE. Além disso, a preocupação com o abuso de poder político e econômico, tendencialmente mais acentuado em eleições municipais, também merecerá nossa atenção.

Faço um apelo aos juízes eleitorais para que incentivem o cadastramento biométrico até o dia 8 de março, contando com o apoio de todos aqui presentes. Acreditamos que, unindo forças, podemos superar todos os obstáculos, movidos por nosso idealismo e pelo impulso espiritual em busca da perfeição. Agradeço a todos pela presença e dedicação. Acredito firmemente na capacidade de superarmos juntos os desafios que se apresentam, em benefício da nossa sociedade.

Passo agora a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Cláudio, que saúda remotamente o Ministro Floriano Peixoto Vieira Neto, bem como os demais integrantes desta mesa. É um privilégio compartilhar este espaço com ex-professores e colegas distinguidos, refletindo sobre um dos eventos mais fundamentais da nossa democracia: as eleições municipais.

Este é um momento decisivo, onde cada cidadão tem o poder de influenciar o futuro de sua cidade através do voto. Destaco a importância da transparência, da ética durante o período eleitoral, e da responsabilidade do eleitorado em escolher líderes que verdadeiramente representem os interesses e valores democráticos. As eleições municipais são fundamentais para a escolha de quem administrará nossas cidades, impactando diretamente em aspectos essenciais como educação, saúde, segurança e infraestrutura. Dada a atual polaridade e os desafios apresentados pela inteligência artificial e pela desinformação, é crucial que nós, operadores do direito, participemos ativamente no processo eleitoral, garantindo o cumprimento fiel da legislação eleitoral, para que o pleito transcorra com a lisura legalmente estabelecida.

No contexto da normatividade jurídica, é fundamental assegurar a aplicação dos direitos legais, conforme destacado na obra recente do Ministro Cristiano Zanin, intitulada "LawFare": Uma Introdução". Neste trabalho, é enfatizado que estratégia é a arte de planejar, enquanto tática é a ciência da execução. Assim, diante dos desafios eleitorais futuros, devemos primar pela excelência na formulação de estratégias e pelo bom senso na sua implementação.

Neste momento, a Presidente do Tribunal Superior Eleitoral oferece um presente ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral como um gesto de agradecimento pela disponibilização do espaço para a realização deste encontro. A mesa de abertura é então desfeita, e expressamos nossa gratidão pela presença das autoridades e convidamos todos a ocuparem seus lugares na plateia.